



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	072/2022		
PREGÃO Nº	026/2022		
FORMA:	PRESENCIAL		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
DATA:	23/11/2022		
HORÁRIO:	09:30	FUSO HORÁRIO:	BRASÍLIA
PREGOEIRO OFICIAL:	JANSEN MONTEIRO JUNIOR		
TELEFONES:	(35) 3366-1448		
E-MAIL:	LICITACAO2@ALAGOA.MG.GOV.BR		

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA DE ALAGOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.186.346/0001-91, com sede na cidade de Alagoa, Estado de Minas Gerais, situada na Praça Manoel Mendes de Carvalho nº 164, Cento, CEP 37458-000, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA ABERTURA DO CERTAME

21 – O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça Manoel Mende de Carvalho, nº 164, Centro, neste município, no horário compreendido entre 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelo site oficial desta Prefeitura, qual seja, <http://www.alagoa.mg.gov.br>.

21.1 – O acesso ao edital se dará prioritariamente pelas vias acima dispostas, ressalvados os casos decorrentes de problemas técnicos no site oficial, ou de dificuldade de locomoção até a repartição respectiva, ato em que o instrumento convocatório será fornecido eletronicamente após o requerimento formal por intermédio do e-mail licitacao@alagoa.mg.gov.br, como medida de ampliação da disputa.

21.2 – A participação no certame não será condicionada a aquisição do edital pelo licitante (art. 5º, inciso II, da lei nº 10.520/02).

21.3 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3366-1448, no horário compreendido entre as 09 h e as 16 h e 30 min.

22 – Os envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados indevassáveis, devidamente fechados e entregues O pregoeiro na sessão pública de abertura deste certame, a ser realizada na Praça Manoel Mende de Carvalho, nº 164, Centro, neste município, **na data de 23/11/2022, às 09:30 HORAS**, em conjunto a documentação prevista no item 8 (documentos para credenciamento) e no item 6 (comprovantes de enquadramento do licitante na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (conforme o caso) deste edital.

22.1 – Não ocorrendo expediente administrativo no dia demarcado para a abertura da sessão, diante da ocorrência de fatos supervenientes, fica esta automaticamente demarcada para o dia útil seguinte a ocorrência do evento, em mesmo horário.

22.2 – A participação no certame não será condicionada a realização de protocolo anterior específico, cabendo ao interessado apenas a entrega dos envelopes O pregoeiro respectiva até a data máxima, horário e local designados no subitem 2.2, junto a documentação citada, sendo permitido o envio antecipado dos mesmos conforme subitem 8.1 deste edital.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.21 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser protocolizados formalmente junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado na Praça Manoel Mendes de Carvalho, n° 164, Centro, ALAGOA, Minas Gerais, CEP 37458-000, no horário compreendido entre as 9 às 16h30min, a mando do Pregoeiro, ou se preferível, através do e-mail licitacao@alagoa.mg.gov.br com o devido aviso de recebimento, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

3.2.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória / esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento, competindo ao licitante no caso de opção pela via eletrônica, a demonstração do envio e recebimento tempestivo do pedido, caso necessário.

3.2.3.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, nos termos do art. 21, § 4º, da lei nº 8.666/93, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

3.2.3.1 -- O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.alagoa.mg.gov.br>).

3.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.3.1 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

4 – DO OBJETO PROCESSUAL

4.1 – Constitui objeto da presente licitação o “REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.1.1 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.2 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	MODELO PARA CONFIGURAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)
	ANEXO III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
	ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93
	ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL



ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME O CASO.
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

- a) que se encontrem impedidos de licitar e contratar com o município de ALAGOA nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/02.
- b) que tenham sido suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com o município de ALAGOA, consoante art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93.
- c) que se tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93).
- d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- e) se encontrarem sob falência, concurso de credores ou insolvência, dissolução ou liquidação.
- f) que se encontrem enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da lei nº 8.666/93.
- g) que não detenham objeto social similar ao ramo de atividade a ser desenvolvida.
- h) que se encontrem reunidos sob a forma de consórcio.

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art. 41, § 2º, da lei nº 8.666/93).

6 – DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME, EPP OU MEI

6.1 – Para a comprovação do enquadramento do licitante na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o caso, deverão ser apresentados os seguintes documentos sob pena de vedação ao gozo dos benefícios atribuídos pela lei complementar nº 123/06 junto ao certame:

- a) Certidão em que conste a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, expedida pelo órgão de registro competente, sendo:
 - a.1) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial no caso de licitantes que exerçam atividades empresárias, no **ano-calendário de 2022**.



- a.2) Certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de licitantes que não exerçam atividades empresárias, no **ano-calendário de 2022**.
- a.3) Certificado de enquadramento na condição de microempreendedor individual - CCMEI - emitido no **ano-calendário de 2022** (Resolução CGSIM nº 48 de 11 de outubro de 2018).
- b) Declaração firmada pela licitante, sob penas da lei (art. 299 do Código Penal), de que se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual, conforme modelo contido no Anexo VII.

6.2 – Os documentos acima arrolados deverão ser apresentados **FORA** dos envelopes de proposta e habilitação, na etapa de credenciamento.

6.3 – A não apresentação dos documentos elencados nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.1 importa na desconsideração da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual do licitante perante o certame, sendo validada sua participação sem a fruição dos benefícios contemplados pela lei complementar nº 123/06.

6.4 – As certidões acima estabelecidas poderão ser apresentadas em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – DA FORMA E ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados indevassáveis, devidamente fechados e entregues O pregoeiro na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário abaixo especificados, ou se preferível, nos moldes do subitem 8.1 e seguintes deste edital:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:	PRAÇA MANOEL MENDES DE CARVALHO, N.º 164 - CENTRO
MUNICÍPIO:	ALAGOIA-MG
DATA:	23/11/2022
HORÁRIO:	09:30

7.1.1 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2022
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2022
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE: E-MAIL:

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME SEM O CREDENCIAMENTO

8.1.1 – Será admitido o envio tempestivo dos envelopes correspondentes, assim como da documentação respectiva, sem a presença física do representante do licitante no ato do certame, ficando todavia o mesmo ciente de que tal opção importa na renúncia do direito de alteração de sua(s) proposta(s) (art. 4º inciso VIII da lei nº 10.520/02), assim como de integração a etapa recursal, posto que a lei nº 10.520/02 estabelece como pressuposto recursal a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer na ata da sessão (art. 4º, inciso XVIII).

8.1.1.1 – Optando o licitante pelo envio postal dos documentos, deverá este encaminhar os respectivos envelopes com a documentação necessária para a Gerência de Compra e Licitação, localizada na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164 – CEP 37458 000, neste município, aos cuidados do Pregoeiro, até o prazo e horário máximo estipulado para realização do certame.

8.1.1.2 – A Administração Municipal não se responsabiliza pelos trâmites atribuídos ao serviço postal, sendo de incumbência do licitante assegurar que os envelopes juntamente a documentação necessária cheguem no prazo determinado, sob pena de não conhecimento dos mesmos.

8.1.2 – A não realização do credenciamento não exime o licitante da apresentação da documentação prevista no



item 6 deste edital, caso este pretenda se valer dos benefícios atribuídos por força da lei complementar nº 123/06 as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, assim como da

8.2 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME COM O CREDENCIAMENTO

declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo VI) e do ato constitutivo em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado no órgão competente; acompanhado da ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa, quando for o caso, **FORA** dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

8.2.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e documentações de habilitação, o licitante que optar pelo credenciamento deverá se apresentar perante O pregoeiro devidamente munido dos seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

8.2.1.1 – Tratando-se o representante de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado com poderes de administração:

- a) Documento de identificação civil com foto legível.
- b) Ato constitutivo em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, que comprove a capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu sua eleição.
- c) Declaração de que conhece e aceita todas as condições constantes deste edital e seus anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação, conforme modelo contido no Anexo VI.

8.2.1.2 – Tratando-se o representante de terceiro nomeado por instrumento público ou particular de mandato:

- a) Documento de identificação civil com foto legível.
- b) Procuração formatada por meio de instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o Anexo III como modelo.
- c) Ato constitutivo em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, que comprove que o mandante possui capacidade de representação legal do licitante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu sua eleição.
- d) Declaração de que conhece e aceita todas as condições constantes deste edital e seus anexos, e que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação, conforme modelo contido no Anexo VI.

8.2.2 – Para todos os efeitos deste edital, considera-se como ato constitutivo:



- a) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, no caso de pessoas jurídicas comerciais.
- b) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades por ações.
- c) registro comercial no caso de empresa individual (consolidado ou com todas alterações).
 - c.1) certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI - em vigor, tratando-se de microempreendedor individual (Resolução CGSIM nº 48 de 11 de outubro de 2.018).
- d) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de pessoas jurídicas não empresárias.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades cooperativas.

8.23 – Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que este poderá representar apenas um credenciado.

8.24 – Ocorrendo a extensão da realização do certame para mais de um dia, ou sendo o mesmo suspenso em seu curso para realização de diligências, poderá o licitante credenciar novo representante para atuar na sessão seguinte, desde que sejam apresentados novamente os documentos elencados no subitem 8.2.1.1, alínea “a”, ou subitem 8.2.1.2, alíneas “a” e “b”, conforme o caso.

8.3 – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A ETAPA DE CREDENCIAMENTO

8.3.1 – Os documentos necessários acima estabelecidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.2 – Os documentos fixados nos subitens 8.1 e 8.2 deverão ser apresentados **FORA** dos invólucros de proposta de preço e habilitação.

8.3.3 – Fica(m) o(s) licitante(s) dispensado(s) de apresentar os documentos elencados no subitem 8.2.1.1 alínea “b” e subitem 8.2.1.2 alínea “c” **DENTRO** do envelope de habilitação para fins de comprovação de sua regularidade jurídica, em detrimento de suas apresentações nesta etapa.



8.3.4 – Enquanto não declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, isto é, não tendo ocorrido à abertura de **NENHUM** envelope de proposta, os interessados que se apresentarem munidos dos documentos necessários e dos envelopes respectivos serão devidamente integrados ao certame e credenciados, mesmo que estes tenham descumprido inicialmente o horário estabelecido para a entrega dos envelopes e documentação devida.

9 – DA PROPOSTA

9.1 – A(s) proposta(s) deves(em) ser datilografada(s) ou impressa(s) em uma via, de forma clara e objetiva, sendo a última página subscrita pelo representante do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões aos direitos dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, o que ocorrendo acarretará a(s) sua(s) aceitação(ões) em detrimento a ampliação da disputa, podendo para tanto ser observado o modelo constante do Anexo II deste edital.

9.2 – A(s) proposta(s) deves(em) conter no mínimo:

- a) Número do processo e do pregão inerente.
- b) Objeto processual.
- c) Data e hora da realização do certame.
- d) Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e meios de comunicação à distância do licitante.
- e) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- f) Descrição do(s) produto(s) consoante previsão do Anexo I - Termo de Referência.
- g) Prazo para a entrega do(s) produto(s), conforme estabelecido pelo Anexo I - Termo de Referência.
- h) Condição de pagamento (prazo médio de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos e devido aceite por parte da CONTRATANTE), conforme Anexo I - Termo de Referência).
- i) Quantitativo do(s) produto(s) (conforme Anexo I - Termo de Referência).
- j) Valor unitário do(s) produto(s), total do(s) item(ns) e valor global da(s) proposta(s), com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- k) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta-corrente.
- l) Declaração de que no(s) preço(s) proposto(s) encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega dos produtos.
- m) Data e assinatura do representante do licitante com os poderes respetivos.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que oferte(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.4 – O licitante somente poderá pleitear a retirada de sua(s) proposta(s) mediante requerimento(s) escrito(s) O pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.5.2 – Ocorrendo divergência entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.9.1 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo pregoeiro, após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - O envelope “**HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



10.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.
- b) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades por ações.
- c) registro comercial no caso de empresa individual (consolidado ou com todas alterações).
- c.1) certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI - em vigor, tratando-se de microempreendedor individual (Resolução CGSIM nº 48 de 11 de outubro de 2.018).
- d) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades cooperativas.

10.1.1.1 – Nos termos do subitem 8.3.3 deste edital, fica(m) o(s) licitante(s) dispensado(s) de apresentar os documentos elencados no subitem 8.2.1.1 alínea “b” e subitem 8.2.1.2 alínea “c” **DENTRO** do envelope de “**HABILITAÇÃO**” para fins de comprovação de sua regularidade jurídica, haja vista que suas apresentações em etapa anterior (credenciamento).

10.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - expedido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS**.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no máximo em 90 dias da data da sessão inaugural.

10.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo V.

b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo do Anexo VIII.

c) Declaração de que assume inteira responsabilidade na entrega e instalação dos produtos licitados, conforme modelo do Anexo IX.

10.2 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

10.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – O Pregoeiro consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

10.2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

10.2.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no item 10 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo O pregoeiro examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.3.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual que tenha logrado êxito em comprovar perante o certame sua condição, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 6 deste edital, farão jus ao benefício da regularidade tardia previsto no art. 43 § 1º da lei complementar nº 123/06.

10.3.2 – As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.1 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 – DA SESSÃO DE ABERTURA E DO JULGAMENTO

11.1 – No dia e horário demarcados no subitem 2.2 deste edital, O pregoeiro dará início a etapa de credenciamento para recebimento dos envelopes contendo a(s) proposta(s) comercial(is) e os documentos de habilitação, realizando assim o credenciamento e identificação do(s) representante(s) do(s) licitante(s) que optou(aram) por esta via.

11.1.2 – Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento da sessão, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

11.1.3 – O(s) licitante(s) deverá(ão) se portar na sessão com urbanidade e respeito com relação ao(s) concorrente(s), principalmente no tocante O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, sendo vedado a prática de



expedientes reprováveis tais como: emprego de linguajar impróprio; realização de qualquer gestual ao(s) concorrente(s) que induza a convicção de que houve qualquer tipo de ajuste prévio para contaminar a etapa de lances; retirar-se do local da sessão sem a anuência do pregoeiro; e adulterar ou retirar documento do(s) concorrente(s) com o objetivo de influenciar em possível inabilitação.

11.14 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Alagoa - MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas inerentes.

11.15 – A critério do pregoeiro a sessão pública referente ao pregão em questão poderá ser gravada com o objetivo de catalogação dos eventos oriundos da mesma, devendo este(a) de início notificar o(s) licitante(s) sobre o expediente que será adotado.

11.16 – Será permitido o uso de equipamentos eletrônicos no momento da sessão, conforme critério a ser definido pelo pregoeiro no início da etapa de lances, com o objetivo de viabilizar consulta a sede física do licitante sobre a possibilidade de decréscimo do preço ofertado, pugnando assim pela obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

11.17 – Ocorrendo a necessidade de suspensão da sessão inicial para realização de diligências, o pregoeiro lavrará Ata discorrendo sobre o ocorrido, sendo que, o(s) licitante(s) deverá(ão) ser formalmente notificado(s), de forma antecipada, sobre o reinício da sessão em nova data, possibilitando assim seu(s) comparecimento(s), caso opte(m).

11.2 – DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS)

11.21 – Aberto(s) o(s) envelope(s) de proposta(s) comercial(is), O pregoeiro verificará a conformidade desta(s) com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas, sendo imediatamente desclassificada(s) aquela(s) que estiverem em desacordo.

11.22 – **O pregoeiro** poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.23 – Dentre as propostas aceitas, O pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **MENOR PREÇO** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.24 – Não havendo no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O pregoeiro classificará a(s) melhor(es) proposta(s) subsequente(s), até o máximo de 3 (três), para que seu(s) autor(es) participe(m) do(s) lance(s) verbal(is), qualquer que seja(m) o(s) preço(s) oferecido(s) na(s) proposta(s) escrita(s) apresentada(s).

11.3 – DOS LANCES VERBAIS

11.31 – Ao(s) licitante(s) classificado(s) na forma do subitem 11.2.3 ou do subitem 11.2.4, e que tenham



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

credenciado representante no momento oportuno, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.3.2 – Compete ao pregoeiro informar no início da etapa de lances qual(is) licitante(s) encontra(m)-se enquadrado(s) na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, de modo que o(s) licitante(s) não enquadrado(s) nesta condição possa(m) ofertar seu(s) lance(s) ciente(s) da possibilidade de caracterização do empate ficto previsto na lei complementar nº 123/06.

11.3.3 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

11.3.4 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

11.3.6 – Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínimo entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

11.3.7 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

11.3.8 – Será considerada perante o edital encerrada a etapa de lances o momento em que restar na competição apenas um licitante, ou seja, quando os demais tenham declinado da faculdade de ofertar novos lances.

11.3.9 – Encerrada a etapa de lances, nos moldes do subitem anterior, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada aos licitantes enquadrados na condição de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, e que tenham sido reconhecidos nesta condição pelo pregoeiro perante o certame, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) O pregoeiro convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior a esta, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- b) A convocação será feita mediante sorteio no caso de haverem propostas empatadas nas condições da alínea “a” acima.
- c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais cujos valores das propostas se enquadrem nas condições enunciadas pela alínea “a” acima.
- d) Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.3.8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.3.10 – Após a negociação, se houver, O pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.11 – Todo(s) o(s) lance(s) ofertado(s) será(ão) registrado(s) em ata, cabendo O pregoeiro a emissão de cópia ao(s) licitante(s) interessado(s), caso seja assim requerido.

11.4 – DO JULGAMENTO

11.4.1 – Para o(s) julgamento(s) da(s) proposta(s) será adotado o tipo licitatório **MENOR PREÇO**, consolidado pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4.2 – Para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente a proposta todos relatórios e resultados mínimossolicitados, emitidos por laboratórios acreditado pelo INMETRO com acreditação do laboratório contendo todas as exigências conforme solicitado, em nome da fabricante, sob pena das sanções administrativas conforme art. 86 seguintes da lei de licitações. Estão alicerçadas, objetivamente, que todos os relatórios de Ensaio de Testes e Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021 da matéria prima do Playground e de todos os seus componentes são devidos pela comprovação da matéria prima a ser utilizada é de qualidade comprovada de alta durabilidade por ser instalados em áreas descobertas e expostos ao tempo, e pelas diversidades climáticas permitindo maior durabilidade de resistência e segurança para os usuários e ao solicitante.

11.4.2.1 - DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

11.4.2 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

14.4.3 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura nos tubos utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

11.4.4 – Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço-carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço-carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

11.4.5 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

11.4.6 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.7 – Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

11.5 – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 2.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* - é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* - coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b* - coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 2.000 (Duas mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação (1). [] $\Delta E^* = \Delta L^* + \Delta a^* + \Delta b^*$ (1) Em que: ΔL^* é a diferença de luminosidade. Δa^* é a diferença entre vermelho/verde. Δb^* é a diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 2000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

11.6 - DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

11.6.1 – Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

11.7 – **DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND:** Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

11.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.10 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.11 – A aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s) será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa(s) realizada(s) pelo(s) órgão(s) demandante(s), anexa(s) aos autos processuais.

11.11.1 - O valor estimado de contratação para cada item possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado **exclusiva e permanentemente** aos órgãos de controle externo e interno, se tornando público **apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.**

11.12 – Nos itens abaixo relacionados deverão ser apresentados **CATÁLOGO(S)** após os licitantes ser(em) declarado(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar (término da etapa de lances), sob pena de desclassificação no(s) item(ns) em que houver(em) se omitido de tal obrigação.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOMENCLATURA
GANGORRA MODELO MOTO
GANGORRA MODELO CAVALINHO
GANGORRA MODELO TIGRÃO
GANGORRA MODELO BIDU
GANGORRA MODELO PLUTO
CASTELO MODELO MEDIEVAL
PLAY MODELO POLVO
MANSÃO MODELO CARINHOSA
MANSÃO MODELO ENCANTADA
CASINHA MODELO TROPICAL
CASINHA DIVERTICA COM CERQUINHA
CASINHA DE BRINQUEDO DE BONECA
KIT PLAYGROUND PARA CRECHE COM 6 BRINQUEDOS
BALANÇO FERRO 4 LUGARES - CAVALINHOS ROTOMOLDADOS
BALANÇO GONDOLA COM 4 LUGARES
BANCO DE JARDIM
BANCO LÁPIS
PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND 4 TORRES
PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND 6 TORRES

11.12.1 – Sendo o caso de apresentação da **CATÁLOGO**, este deverá estar devidamente identificado, contendo o nome do licitante, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

11.12.2 – No ato da sessão o(a) Pregoeiro(a) requisitará junto ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o **CATÁLOGO** de seu produto repassando-a de imediato ao Responsável Técnico presente para que este proceda a avaliação diante dos requisitos estabelecidos.

11.12.3 – Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado encontra-se devidamente identificado nos moldes do subitem anterior, o que não ocorrendo gerará sua reprova.

b) Preenchendo os requisitos citados, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo ofertado com a descrição estipulada para o produto, em especial a dimensão, material, embalagem, composição, dentre outros fatores indicados no descritivo.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante.

d) Finalizada a respectiva análise, manifestará o Responsável Técnico por meio de parecer escrito



(que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do catálogo ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

11.13 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto imediatamente o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja a interposição de recurso.

11.15 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.16 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos, excluindo o dia do início e computando o do final, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (excluindo o dia do início e computando o do final), que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 – Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolizados no Protocolo Geral desta Administração, sediado na Praça Manoel Mendes de Carvalho, neste município, das 09 h as 16h30min, de segunda a sexta-feira ou enviados via postal a Gerência de Compras e Licitações até a data limite para interposição, sendo de responsabilidade do(s) interessado(s) garantir neste último caso que a correspondência chegue no prazo hábil estipulado, sob pena de não conhecimento do(s) mesmo(s).

12.2 – O pregoeiro poderá, quando do recebimento do(s) recurso(s), exercer juízo de admissibilidade relativo aos pressupostos processuais de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse, motivação, vedado o exame prévio da questão relacionada ao mérito do(s) recurso(s), ato em que verificando a ausência de qualquer deles o(s) inadmitirá.

12.3 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no



prazo de 03 (três) dias corridos, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando autorizado O pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.5 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

12.6 – O(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade superior (Prefeito), por intermédio do pregoeiro, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo(s) subir, devidamente informado(s), devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá o pregoeiro a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões nos moldes do subitem 12.1, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

12.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

12.9 - O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do pregoeiro terá(ão) efeito suspensivo.

12.10 - Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Centro, na cidade de ALAGOIA - MG.

12.11 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, O pregoeiro devolverá aos licitantes que tiverem sua(s) proposta(s) desclassificada(s) em todos os itens os envelopes “**HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 – Declarado o(s) vencedor(es) do certame pelo pregoeiro e inexistindo a interposição de recurso(s) por parte do(s) interessado(s), adjudicará este(a) o(s) objeto(s) ao(s) mesmo(s) no ato de lavratura da Ata da Sessão, sendo os respectivos autos do processo enviados para a autoridade competente visando sua homologação.

13.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então homologado(s) o(s) objeto(s).

13.2 – Havendo a(s) interposição(ões) de recurso(s), e não sendo este(s) acolhido(s) pela autoridade competente (Prefeito), realizará esta a(s) adjudicação(ões) do(s) objetos), e em sequência sua(s) homologação(ões).

13.3 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas



ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

13.4 - A adjudicação do(s) item(ns) não gerará direito subjetivo de contratação ao licitante.

13.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para assinar a(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo definido no item 14 deste edital.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.6 - Encerrado o procedimento de colheita da(s) assinatura(s) da(s) ata(s) de registro de preços, a(s) detentora(s) do registro será(ão) convocada(s) para retirar(em) a(s) ordem(ns) de fornecimento, de acordo com o art. 62, § 4º, da lei nº 8.666/93, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da lei nº 10.520/02 e art. 81 da lei nº 8.666/93, caso assim não o faça(m).

14.7 - A(s) detentora(s) do registro deverá(ão) retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações.

14.7.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para retirada do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir de data de envio o prazo para entrega dos produtos.

14.7.1.2 - No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de entrega do(s) produto(s).



14.7.2 – O prazo de comparecimento para retirada da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.1.1 – Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo no e-mail (licitacao@alagoa.mg.gov.br), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

14.8 – Para efeito de emissão da Ordem de Fornecimento o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

14.8.1 – Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de retirada da Ordem de Fornecimento, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), O pregoeiro examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.8.1.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, O pregoeiro poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

14.9 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA(S) VIGÊNCIA(S)

15.1 – O prazo de duração da ata(s) de registro de preços não será superior a 01 ano, contado de sua(s) publicação(ões), sendo que o(s) prazo(s) de vigência da(s) contratação(ões) derivada(s) da(s) mesma(s) respeitará(ão) o prazo de duração contido no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

15.2 – O(s) prazo(s) de entrega do(s) produto(s) admite(m) prorrogação, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.



e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

15.3 – A Ata de Registro de Preços e o(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e uma ser enviada ao(s) fornecedor(es) do(s) produto(s).

15.4 – A Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser utilizada(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CARÁTER CONTRATUAL

16.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

15.5 – Nenhuma Ata de Registro de Preços ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

16.1.1 – O(s) contrato(s) respetivo(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para o respectivo item.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para o respectivo item.

16.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

16.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

16.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

16.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.



16.2 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.2.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

16.2.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da lei nº 8.666/93.

16.2.1.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16.2.1.1.2 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

16.2.1.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.2.1.3 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

16.2.1.4 – Fica facultado ao Gestor do(s) contrato(s), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

16.2.1.5 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal.

16.2.1.6 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

16.2.1.7 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 05 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

16.2.1.8 – A contar de um ano da data limite para a apresentação da(s) proposta(s), fará(ão) o(s) contratado(s) jus ao reajuste contratual contido no art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93, independentemente de requerimento, sendo este(s) efetivado(s) por meio de simples apostilamento(s) com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, entre a data citada e o efetivo adimplemento do prazo.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2.1.8.1 – Já tendo ocorrido o reajuste contratual nos moldes do subitem anterior, o termo inicial de novo reajuste será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

16.2.1.8.2 – O reajuste de preços será realizado por simples apostilamento junto ao instrumento contratual.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações:

4.4.90.52.00.2.05.01.12.122.0006.1.0076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO.

17.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

17.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

18 – DA FISCALIZAÇÃO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

18.1 - A Prefeitura Municipal de ALAGOA - MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópiaserá encaminhada à licitante **CONTRATADA** objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

18.1.1 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.1.2 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

18.1.2.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

18.1.2.1.1 – O contratado será intimado pessoalmente da abertura do prazo acima estabelecido por meio de seu preposto designado para o acompanhamento do contrato no caso da execução do serviço ocorrer no município, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente Responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

18.1.2.1.2 – Sendo a execução do contrato realizada a distância, a intimação acima referida será realizada por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do



aviso de recebimento.

18.1.2.1.3 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pelas modalidades supramencionadas, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

18.1.3 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

18.1.3.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

18.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de ALAGOIA em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto do contrato.

18.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19 – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

19.1 – A entrega e instalação dos brinquedos deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.1.1 – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos decorrentes de culpa ou dolo, caso realize a entrega dos produtos de má qualidade ou fora das especificações.

19.2 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo médio de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e devido aceite por parte da **CONTRATANTE**, satisfeitas todas as condições previstas no Contrato e acompanhados dos documentos fiscais.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de ALAGOIA – MG, CNPJ N.º 18.186.346/0001-91, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

20.2.1 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela licitante **CONTRATADA** diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG, que somente atestará o(s) recebimento(s) do(s) produto(s) e liberará a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

20.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante **CONTRATADA**, pelo representante da Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG.

20.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a entrega dos produtos, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

20.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do(s) produto(s) será autorizado sem o devido aditamento contratual.

20.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

20.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

21 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91 - Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº

164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

21.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

21.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega dos produtos;
- e) a paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

21.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos.

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de ALAGOIA- MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 21.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de ALAGOIA-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ALAGOIA-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“d”) (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);

22.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior.

22.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

22.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

22.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de ALAGOIA-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

- a) convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
- b) deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
- d) não mantiver(em) a(s) proposta(s);
- e) falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
- f) comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

22.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de ALAGOIA-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

22.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento, em caso de atraso na entrega dos produtos, limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).
 - a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega dos produtos, ou entrega dos produtos com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.
- c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

22.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Prefeitura Municipal de Alagoia/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91 - Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº

164, Centro Alagoia/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448

E-mail: licitacao@alagoia.mg.gov.br



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de ALAGOIA – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de ALAGOIA – MG via postal (A.R.).

22.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.

22.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A Prefeitura Municipal de ALAGOIA – MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de ALAGOIA – MG;
- e) hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- f) mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

iniciais.

23.2 – A Prefeitura Municipal de ALAGOIA – MG poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da ordem de fornecimento, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

23.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.3.1 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 - É facultado O pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

23.8 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de ALAGOIA - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

ALAGOIA, MG - 07 de NOVEMBRO de 2022.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Maria Emilia Corrêa Chaves da Fonseca
Secretaria de Educação

***Visto: Maria Conceição Magalhaes Mendes de Andrade
Procuradora Jurídica – OAB/MG 43.286***



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação “REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

2 – SINOPSE DE INFORMAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	NÃO	ORDEM DE FORNECIMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
REQUISITOS BÁSICOS		REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ATO CONSTITUTIVO		INEXISTENTES	
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)			
PROVA(S) DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL (CONTEMPLANDO OS DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS			
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO			
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (NESTE ÚLTIMO CASO ACOMPANHADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO PELO JUÍZO COMPETENTE, SENDO POSITIVA)			
EXIGE CATALOGO		INDICAÇÃO DE MARCA	
SIM		NÃO	



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O direito ao lazer e ao brincar para crianças deve ser visto como uma coisa séria, para todas as classes sociais, e o playground em questão possui condições ideais de acessibilidade e segurança. No Estatuto da Criança e Adolescente, no Capítulo IV, o estatuto especificou o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte ao lazer. De maneira geral estabeleceu como regra básica: Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, AO ESPORTE, AO LAZER, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O Estatuto da Pessoa com Deficiência também dispõe de um capítulo específico que trata do direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer, sendo que impõe como normativa: Art. 8º. É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao DESPORTO, ao turismo, AO LAZER, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. Objetiva-se com a referida contratação a oferecer AOS ALUNOS da Escola Municipal Pequeno Príncipe, brinquedos modernos, seguros, confortáveis e acessíveis aos portadores de algum tipo de necessidade especial.

4 – DA RELAÇÃO DE ITENS

4.1 – Compõe este instrumento os seguintes itens:

ITEM	NOMENCLATURA	QTD	VALOR UNITARIO
01	Gangorra modelo Moto - confeccionado em plástico polietileno com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder a coloração. gangorra com assento anatômico, manoplas uniforme ao padrão do molde. Com medidas mínimas de 0,80 x 0,23 x 0,35. cores variadas. SELO INMETRO	01	402,09
02	Gangorra modelo cavalinho - confeccionado em plástico polietileno com aditivos UV que podem ficar expostos ao tempo sem perder a coloração. gangorra com assento anatômico, manoplas uniforme ao padrão do molde. Com medidas mínimas de 0,88 x 0,26 x 0,46. cores variadas. SELO INMETRO	01	396,60
03	Gangorra modelo Tigrão - Fabricada em plástico rígido, com temática do Tigrão e lindos adesivos para decoração, ela é indicada para crianças acima de 1 ano. Medidas Mínimas de 43 x 30 x 79 cm SELO INMETRO	01	824,41
04	Gangorra modelo Bidu: Fabricada em plástico rígido, com temática do Bidu e lindos adesivos para decoração, ela é indicada para crianças acima de 1 ano. Medidas mínimas de 48 x 30,5 x 80 cm	01	824,41



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	SELO INMETRO		
05	Gangorra Modelo Pluto: Fabricada em plástico rígido, com temática do Pluto, o grande amigo da garotada vem com orelhas móveis e é indicada para crianças acima de 1 ano. Medidas mínimas de 46 x 30 x 80 cm. SELO INMETRO	01	824,41
06	CASTELO MODELO MEDIEVAL: Ele possui plataformas de observação nas torres, manivela para a ponte levadiça que abre para os dois lados, escada de cordas, túnel, escorregador e porão de esconderijo. Montagem das paredes por sistema de encaixe. Estimula o desenvolvimento da coordenação motora, o equilíbrio e a imaginação da garotada. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Medidas mínimas: 130 x 348 x 132 cm SELO INMETRO	01	13.104,83
07	PLAY MODELO POLVO: Temática em formato de polvo e composta por cinco peças: cabeça e quatro tentáculos com assentos anatômicos, possui um formato diferente, ideal para 4 crianças brincarem simultaneamente. Indicado para crianças a partir de 3 anos. Medidas mínimas de 73 x 158 x 158 cm SELO INMETRO	01	3.919,86
08	Mansão Modelo Carinhosa: Fabricada em polipropileno de alta qualidade, colorida em cores vibrantes. O brinquedo é composto por: • Tábua de passar roupa. • Relógio de parede. • Pia. Fogão. Armário de pia com portas. • Telefone sem fio. Campainha. • Balcão externo. Porta correio. • Porta vai e vem. Cesta de frutas (ilustrativo). • Chaminé. Janelas de abrir. Laterais com aberturas para melhor circulação do ar e visualização das crianças. Medidas Mínimas LARGURA: 1,68M ALTURA: 1,68M COMPRIMENTO: 1,83M SELO INMETRO	01	17.242,67
09	MANSÃO MODELO ENCANTADA: É fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos e não possuem cantos vivos, indicada para crianças a partir de 5 anos, com portas tipo vaivém e acessórios internos: mesinha e banquinhos fixos. Medidas mínimas: 120 x 125 x 120 cm SELO INMETRO	01	8.932,43
10	CASINHA MODELO TROPICAL: fabricada com materiais super-resistentes e atóxicos. Esta linda Casinha Tropical possui fogão e pia, cadeirinha e caixa de correio. De fácil montagem e desmontagem, pode ser instalada em vários lugares, pois conta com aditivos em sua composição, que prolongam a manutenção da sua coloração original. Indicada para crianças a partir de 5 anos. Medidas mínimas: 148 x 122 x 163 cm. SELO INMETRO	01	11.579,83
11	CASINHA DIVERTIDA COM CERQUINHA • Paredes com formato de toras redondas de madeira. • 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior, túnel de passagem na parte inferior e tabela de basquete instalada. • 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, portavai-ven em uma delas, escorregador em outra e 1 floreira. • Telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro. • Parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, banquinho fixo na parede, mesinha retrátil (que pode ser montada também pelo lado de fora da casinha), telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha. • Cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional). • Estrutura de balanço formada por um cavalete, um tirante, uma peça em forma de timão (que gira de verdade) e um conector para prender o balanço à parede do chalé.	01	20.435,00



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. <p>Medidas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1,58m• Largura: 3,08m• Comprimento: 2,78m• SELO INMETRO		
12	<p>Casinha de brinquedo de Boneca: Estrutura da base interna feita em tubos de aço 20 x 20, soldados com mig de solda de alta fusão, formando 4 peças inteiriças, unidas através de parafusos e porcas com sistema porloc, revestidas em madeira (Forrinho), trabalhada com detalhes, de excelente qualidade, contendo 1 porta e 4 janelas com dobradiças metálicas galvanizadas, com área frontal e cerquinha, com cobertura de telha de pp cor branca. Pintura na cor branca e rosa, pintura feita em esmalte sintético industrial, alta resistência a sol e chuva. Medidas mínimas: 1,78mt. de largura x 2,23mt. de comprimento x 1,78mt. de altura.</p>	02	8.118,08
13	<p>Kit Playground para Creche: composto por 6 (seis) brinquedos para playground sendo: 01 balanço ferro 2 lugares; confeccionado com um varão em tubo 2, chapa 13, medindo 2,00mts e dois A de fixação em tubo chapa 18 medindo de altura 1,85 mts com dois assento de balanço plástico e corda 10 m fixados através de rolamentos blindados duplos, altura chumbado 1,80mts (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 Brinquedos sobre mola modelo cavalinho, confeccionado em mola espiral resistente, reforçada com base feita em ferro maciço de 1/2, assento e cabeça em madeira maciça, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática a pó em poliéster secagem em estufa de alta temperatura, medidas do piso até o assento aproximadamente 40 cm, altura total aproximadamente 70 cm e 70 cm de comprimento (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 balanço ferro 2 lugares modelo cadeirinha medindo 1,50 mts de altura, estrutura do chapéu tubo 1 1/4 e quatro pés em tubo 3/4 chapa 18, parte de traves dos pés em tubo 1 pol. chapa 18 e dois assentos em tubo 3/4 chapa 18 e uma plataforma de tubo 7/8 chapa 18 e metalão 20x40 chapa 18 (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 escorregador 2 metros confeccionado em chapa de aço quina fria espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20x40, com tratamento antiferrugem, duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20, pintura eletrostática em pó em poliéster secagem em estufa de alta temperatura, com uma escada com cinco degraus (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 gangorra 2 pranchas com rolamentos blindados duplos, cavalete confeccionado em tubo 1 1/4 chapa 13, medindo 2,00 mts de comprimento x 0,50 mts de altura, com duas pranchas em tubo 1 1/4 chapa 13, medindo 2,00 mts para 4 lugares (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). 01 gira-gira de 8 lugares, confeccionado em ferro maciço 7/8, haste, eixo central treilado 30 mm, 2 rolamentos duplos 70mm, base central em tubo 3 pol., chapa 13 ou 2,25 mm soldados as haste com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco, assentos feitos em tubo 7/8, com 1,5 mts de diâmetro, base de fixação em ferro chato 1/4 x 1 1/2, travada com ferro maciço de 1/2 formando a única peça, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó em poliéster secagem em estufa de alta temperatura (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo.</p> <p>A empresa deverá apresentar junto a proposta, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com</p>	01	13.572,50



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

resultado de grau de empoamento $d0 / t0 =$ (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empoamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 - SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	relação a fabricação do produto.		
14	<p>BALANÇO FERRO 4 LUGARES: Balanço de corrente (balanço com cavalinhos em rotomoldado) medindo 2,4 m de altura x 3 mts de comprimento, travessão confeccionado em tubo 2 de polegadas x 2,00 mm de parede com 2 chapas U para cada assento, estrutura em tubo 2 de polegadas x 1,50 mm corrente medindo 5,0 mm galvanizadas fixadas ao travessão através de rolamentos blindados de articulação, assentos de formato cavalinho em rotomoldado med. medidas mínimas, 690mm de largura, 1200mm de comprimento de ponta a ponta e 530mm de altura até o assento. Tratamento anti corrosão e pintura eletrostática em pó em poliéster de alta durabilidade selada em estufa de alta temperatura.</p> <p>A empresa deverá apresentar junto a proposta, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR</p>	01	14.335,00



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 2.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* - é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* - coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b* - coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 3.200 (Três mil e Duzentas) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação (1). [] $2 \sqrt{\Delta E^*} = \Delta L + \Delta a + \Delta b$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 2000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.</p> <p>Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 - SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.</p> <p>Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto</p>		
15	Balanco Gondola com 4 lugares - Estrutura e pés confeccionado em tudo 2 polegadas ch. 13 c/ 2,25, chapéu medindo 2,00mt x 1,40mt em tudo 2 polegadas chapa 13 c/ 2 gôndolas em metalão 20 x 40 e tubo 7/8, mecânica redonda 1/2, plataforma tubo 1.1/4 ch. 13 c/ metalão 20x30 ch. 18 e cadeiras tubo 7/8, chapa 18 com soleira tipo assoalho em tubo 1.1/4 x 2,00 mm com tubo 30/20 x 1,20 mm fixado a parte inferior das cadeiras	01	6.362,30



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

com articulações em chapa U com rolamentos blindados. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021). Tratamento anti corrosão e pintura eletrostática em pó em poliéster de alta durabilidade selada em estufa de alta temperatura.

A empresa deverá apresentar junto a proposta, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentar força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de $Y0/X0$, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 - SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO N° 200/2021 - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.</p> <p>Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.</p>		
16	<p>Banco de Jardim: Estrutura confeccionado em tubo 1.1/4 chapa 16 com trava nos pés em tubo 3/4 x 1,20 mm com assento e encosto em metalão 40/20 chapa 18, com barra chata maciça reforçando toda a parte do assento até a parte mais alta do encosto, medindo 1,50 mts de comprimento x 0,50 cm de largura x 0,75 cm de altura. Tratamento de superfície anticorrosão e pintura eletrostática a pó em poliéster de alta resistência selada em estufa de alta temperatura. A empresa deverá apresentar junto a proposta os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 2.800 (duas mil e oitocentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido</p>	03	996,33



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001</p>		
17	<p>BANCO LÁPIS :Confeccionado em metalão 20x40 chapa 18, c/ trava de tubo 5/8 chapa 18 travessa em metalão 20 x20. Medidas da estrutura do banco: 1,20 comp. X 0,42 larg. X 0,82 altura, pintura eletrostática a pó em epóxi / poliéster e sapatas em polipropileno. Contendo 8 lápis colorido confeccionados em plástico rotomoldado / polímero de alta resistência medindo 1,60 comp. x 0,80 x 0,90 de altura.</p> <p>A empresa deverá apresentar junto a proposta os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 2.800 (duas mil e oitocentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento d0 / t0 = (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório</p>	06	1.550,41



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m ²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001		
18	<p>Parque infantil colorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede de 20 mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:</p> <p>3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm; com plataforma confeccionado com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (H 1,20) sem cobertura, com acabamento topo de coluna em polietileno cor laranja. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Coqueiro decorativo com diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Passarela reta, com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 2,00 mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Tubo curvado em 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 2 Flanges medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Tubo reto 1600 mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p>	01	86.249,93



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Escada em metal, tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorida. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escorregador reto com dimensão de 2400 mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escorregador Caracol com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 plataforma (deck auxiliar) 1400 mm em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 1.1/4 e parede de 2,00mm de espessura, com dimensão de 1570 mm x 800 mm, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor laranja. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 8 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Descida cano de bombeiro com 4 degraus, com estrutura em tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm x 2,80 mts de altura em metal, pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Balanço 2 lugares fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com rolamentos blindados de articulação para melhor desempenho, com dimensão de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 2" x 2,00 mm; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

2 - Cerca guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças.

A empresa deverá apresentar junto a proposta, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de $Y0/X0$, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 2.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L^* , a^* e b^* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L^* - é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a^* - coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde. b^* - coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 2.000 (Duas mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a^* , b^* e L^* através da equação (1).

[] $2 \ 1 \ 2 \ 2 \ \Delta E = \Delta L + \Delta a + \Delta b$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 2000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 "Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics", referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 "Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics", referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 - SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

	<p>e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto</p>		
19	<p>Parque infantil colorido com plataformas, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica formato quadrada medindo 110 mm x 110 mm (lado x lado) e parede de 20 mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os seguintes componentes abaixo relacionados com as medidas mínimas a seguir:</p> <p>3 - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (h 1,20). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Torre com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm; com plataforma confeccionado com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm (H 1,20) sem cobertura, com acabamento topo de coluna em polietileno cor laranja. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Torres com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm com plataformas confeccionadas com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,50 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm (h 0,40). Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1250mm x 1250mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Torre Auxiliar com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm (lado x lado) x 3000 mm; com plataforma confeccionado com estrutura de cantoneira em L de 500 x 400 mm com espessura de 3,00 mm e tubo 30 x 30 x 1,5 mm em aço galvanizado e assoalho em tábuas de de 136 x 30 mm em madeira plástica cor itaúba, medindo no mínimo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm (H 0,40) sem cobertura, com acabamento topo de coluna em polietileno cor laranja. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Coqueiro decorativo com diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).</p> <p>1 - Passarela curvada (côncava) (-) negativa, (curva para baixo), com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de</p>	01	77.561,50



polegada pintura eletrostática cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Tubo curvado em 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido com 2 Flanges medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Tubo reto 1600 mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escada tipo marinho com 3 degraus, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 7/8 x 120 dimensão aproximada de 700 mm de comprimento x 800 mm de largura em; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escada de ferro, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", e dimensão de 2000 mm de comprimento e largura de 550 mm com 10 degraus; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escada em metal, tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorida. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escorregador duplo com dimensão de 2220 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escorregador de tubo 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Escorregador Caracol com seção de deslizamento de 3700 mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 plataforma (deck auxiliar) 1400 mm em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Rampa de cordas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 1.1/4 e parede de 2,00mm de espessura, com dimensão de 1570 mm x 800 mm, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

fixadores nos cruzamentos das cordas em polietileno cor laranja. Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Rampa de tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba, estrutura de metal em aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura (H 1,20). Pega mãos de segurança (par) em tubos de aço. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Circuito escalada de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 1.1/4 x 1,50 mm x 2,00 mts de altura em metal, com 4 discos de 350 mm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorida. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Fechamento Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, medindo 860 mm, com 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

1 - Fechamento jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

3 - Cerca guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. (Com Certificação de Conformidade da ABNT NBR 16071/2021).

Todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão / antiferrugem, com pintura eletrostática a pó em poliéster cores a escolher, e selada em estufa de alta temperatura para maior resistência ao tempo. Todos os chumbadores em tubos / cantoneiras em aço galvanizado. Protetores plásticos com capas de segurança em todos os parafusos e porcas que fiquem expostos ao alcance das crianças.

A empresa deverá apresentar junto a proposta, os seguintes documentos em nome da fabricante: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 = (\text{isento de bolhas})$ (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura no tubo utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a



realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 2.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* - é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* - coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde. b* - coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 2.000 (Duas mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação (1).

[] $2 \ 1 \ 2 \ 2 \ 2 \ \Delta E = \Delta L + \Delta a + \Delta b$ (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 2000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.</p> <p>Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 - SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 - REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.</p> <p>Prova de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU competente da empresa fabricante e do Engenheiro Mecânico responsável pela fabricação e Engenheiro Civil responsável pela instalação e chumbamento, devidamente registrado junto ao CREA através de certidão emitida pelo órgão competente, e apresentar registro na empresa fabricante ou com comprovante de vínculo com a fabricante através de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida, dentro de sua validade, estando em conformidade com a Lei Federal nº 5.194, de 24 Dez. de 1996, que é obrigatório às certidões do CREA com relação a fabricação do produto.</p>		
	VALOR TOTAL	305,095,46

4.2 – JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE RELATÓRIOS DE ENSAIO DE TESTE

4.2.1 - Incumbe demonstrar que as especificações dos bens a serem adquiridos foram planejadas com vias de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o alcance de qualidade e eficiência ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades administrativas. Portanto, tem-se que as especificações dos laudos técnicos sobre as partes metálicas, pintura eletrostática epóxi a pó e o Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021, para a segurança do Playground como: Matéria prima (partes metálicas), da matéria-prima plástico rotomoldado, da matéria-prima (colunas de madeira plástica) e segurança do playground.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

5.1 – Considerados os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, os bens em questão estão

Prefeitura Municipal de Alagoa/MG - CNPJ/MF nº 18.186.346/0001-91 - Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº

164, Centro Alagoa/MG Cep. 37458-00 – fone: 35 3366 1448

E-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br



enquadrados entre aqueles classificados como bens comuns, sendo caracterizados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, atraindo para o caso o emprego da modalidade pregão.

6 – DA(S) CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope “**HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais.

b) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades por ações.

c) registro comercial no caso de empresa individual (consolidado ou com todas alterações).

c.1) certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI - em vigor, tratando-se de microempreendedor individual (Resolução CGSIM nº 48 de 11 de outubro de 2.018).

d) contrato social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) estatuto social em vigor (consolidado ou com todas alterações), devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ata da assembleia de nomeação da atual diretoria e sua publicação pela imprensa), no caso de sociedades cooperativas.

6.1.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

d) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no máximo em 90 dias da data da sessão inaugural.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

b) Declaração de não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação.

c) Declaração de que assume inteira responsabilidade na entrega dos produtos licitados.

6.2 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2 – O pregoeiro consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

6.2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

6.2.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

6.2.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos importará na inabilitação do licitante, competindo à Pregoeiro examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado

6.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor.

6.3.1 – A microempresa, empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual que tenha logrado êxito em comprovar perante o certame sua condição, farão jus ao benefício da regularidade tardia previsto no art. 43 § 1º da lei complementar nº 123/06.

6.3.2 – As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3.1 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 7º da lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para os julgamentos das propostas será adotado o tipo licitatório **MENOR PREÇO**, consolidado pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 – A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente a proposta todos relatórios e resultados mínimos solicitados, emitidos por laboratórios acreditado pelo INMETRO com acreditação do laboratório contendo todas as exigências conforme solicitado, em nome da fabricante, sob pena das sanções administrativas conforme art. 86 seguintes da lei de licitações. Estão alicerçadas, objetivamente, que todos os relatórios de Ensaio de Testes e Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas da ABNT 16071/2021 da matéria prima do Playground e de todos os seus componentes são devidos pela comprovação da matéria prima a ser utilizada é de qualidade comprovada de alta durabilidade por ser instalados em áreas descobertas e expostos ao tempo, e pelas diversidades climáticas permitindo maior durabilidade de resistência e segurança para os usuários e ao solicitante.

— - DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido - Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 3.600 (três mil e seiscentas) horas de exposição,



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

com resultado do grau de enferrujamento de $Ri0 = (0 \%$ de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada) conforme norma NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência, e Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas com resultado de grau de empolamento $d0 / t0 =$ (isento de bolhas) (resultado que comprova que não há empolamento das superfícies pintadas) conforme norma NBR 5841:2015, garantindo maior resistência e durabilidade ao equipamento, em nome do fabricante, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

721 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração, conforme a norma ABNT NBR ISO 6892-1 ed. 18, referente a qualidade das soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório apresentam limite de resistência após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf e mínimo de 460 (quatrocentos e sessenta) de Mpa, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

722 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Arrancamento conforme a norma ASTM A370 ed. 20, referente à ruptura nos tubos utilizados na fabricação dos materiais, em nome da fabricante, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do ensaio apresentam força após receber uma carga mínima de 30.000 (trinta mil) kgf, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

723 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de análise química da liga de aço-carbono COPANT 1005 e 1020 conforme a norma ABNT NBR NM 87, ed. 2000, em nome da fabricante, onde as amostras utilizadas atendem a especificação da análise, constando a composição química, referente a qualidade do aço-carbono, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

724 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Aderência com Fita referente a tinta utilizada no processo de pintura eletrostática a pó epóxi, utilizando o método de ensaio conforme a norma ABNT NBR 11003, ed. 2009, em nome da fabricante, onde a amostra utilizada alcançou uma classificação de aderência com resultado de Y0/X0, que significa que não há nenhum destacamento de tinta, emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO / IEC 17025.

725 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação da determinação da espessura de película de tinta seca sobre superfícies rugosas, por processo de pintura eletrostática a pó epóxi, onde as amostras utilizadas em sua medição, atingiram uma média mínima de 88,0, em nome do fabricante conforme a norma ABNT NBR 10443, ed. 2008 emitido pelo laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

726 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Comprovação de massa de Fosfatização, através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura, em nome da



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

fabricante, onde a amostra da matéria prima utilizada atingiram uma média mínima de 0,90 (g/m²), conforme a norma ABNT NBR 9209, ed.1986, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.

7.3 – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 2.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:13 “Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials”, em nome da fabricante, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de coloração significativas para a amostra e não foram também observadas fissuras, trincas ou outros indícios de degradação/ fragilização nos corpos de prova da amostra analisada, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* - é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* - coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. b* - coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menor ou inferior (-) a 10,00 após 2.000 (Duas mil) horas de Envelhecimento Acelerado, que são importantes para avaliar relações visuais e numéricas, constando no relatório a amostra de gráfico de sistema de eixos coordenados das cores podem ser calculadas pela distância entre dois pontos no espaço tridimensional definido pelos parâmetros a*, b* e L* através da equação (1). []
$$\Delta E^* = \sqrt{\Delta L^2 + \Delta a^2 + \Delta b^2}$$
 (1) Em que: ΔL é a diferença de luminosidade. Δa é a diferença entre vermelho/verde. Δb é a diferença entre amarelo/azul, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025. Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Análise Dimensional do Polímero / Plástico Rotomoldado, onde são realizadas no mínimo 5 medições de largura ao longo da cabeça e 5 medições ao longo do comprimento útil dos corpos de prova após 2000 horas de envelhecimento acelerado, onde os resultados obtidos foram comparados às medições realizadas nas mesmas regiões do molde utilizado para a estampagem dos corpos de prova Tipo IV (ASTM D638), onde o resultado de variação (%) seja inferior ou menor que 0,25, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO de acordo com a ABNT NBR ISO / IEC 17025.

7.4 - DA MATÉRIA PRIMA (COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA): Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Tração conforme a norma ASTM D638:2014 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta, apresentaram resistência de Tensão na Ruptura com média mínima de 9,00 (MPa) e resistência de Deformação na Ruptura com média mínima de 7,00 (%), em nome da fabricante



do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

7.41 - Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade e Resistência a Flexão conforme a norma ASTM D790:2017 “Standard Test Method for Tensile Properties of Plastics”, referente a resistência das colunas de madeira plástica (polímero), onde o(s) CP(s) corpos de prova das amostras utilizadas com seção quadrada com cruzeta apresentaram resistência de Módulo de Elasticidade com média mínima de 0,80 (GPa), Resistência à Flexão com média mínima de 12,00 (MPa) e Deformação na Ruptura com média mínima de 4,00 (%) em nome da fabricante do playground, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE INMETRO.

7.5 – **DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND:** Certificado/Autorização para uso de selo de identificação do INMETRO, atestando a conformidade das Normas Técnicas atuais da ABNT 16071/2021 – SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS pela Portaria INMETRO Nº 200/2021 – REQUISITOS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por Instituto de Certificação de Playgrounds (OCP) Organismo de Certificação de Produtos, acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em nome da fabricante dentro de sua validade, apresentado conforme edital, devendo conter no Certificado da Fabricante de forma clara todos os componentes / estrutura, e matéria prima de ambos, para que sejam identificados todos os componentes e peças que fazem parte do playground, (sendo que todos os componentes e matéria prima utilizados devem passar por testes, e serem aprovados por laboratório acreditado pelo INMETRO para emissão do Certificado), visando a segurança total do brinquedo, aos usuários e ao solicitante.

7.6 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

7.8 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.9 – A aceitabilidade dos preços ofertados será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisas realizadas pelos órgãos demandantes, anexas aos autos processuais.

7.9.1 - O valor estimado de contratação para cada item possuirá caráter **sigiloso** e será disponibilizado **exclusiva e permanentemente** aos órgãos de controle externo e interno, se tornando público **apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.**

8 – DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO

8.1 – Nos itens abaixo relacionados deverão ser apresentados **CATÁLOGO(S)** após os licitantes ser(em) declarado(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar (término da etapa de lances), sob pena de desclassificação no(s) item(ns) em que houver(em) se omitido de tal obrigação.



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOMENCLATURA
GANGORRA MODELO MOTO
GANGORRA MODELO CAVALINHO
GANGORRA MODELO TIGRÃO
GANGORRA MODELO BIDU
GANGORRA MODELO PLUTO
CASTELO MODELO MEDIEVAL
PLAY MODELO POLVO
MANSÃO MODELO CARINHOSA
MANSÃO MODELO ENCANTADA
CASINHA MODELO TROPICAL
CASINHA DIVERTICA COM CERQUINHA
CASINHA DE BRINQUEDO DE BONECA
KIT PLAYGROUND PARA CRECHE COM 6 BRINQUEDOS
BALANÇO FERRO 4 LUGARES - CAVALINHOS ROTOMOLDADOS
BALANÇO GONDOLA COM 4 LUGARES
BANCO DE JARDIM
BANCO LÁPIS
PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND 4 TORRES
PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND 6 TORRES

8.2 – Sendo o caso de apresentação da **CATÁLOGO**, este deverá estar devidamente identificado, contendo o nome do licitante, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado.

8.3 – No ato da sessão o(a) Pregoeiro(a) requisitará junto ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o **CATÁLOGO** de seu produto repassando-a de imediato ao Responsável Técnico presente para que este proceda a avaliação diante dos requisitos estabelecidos.

8.4 – Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado encontra-se devidamente identificado nos moldes do subitem anterior, o que não ocorrendo gerará sua reprova.

b) Preenchendo os requisitos citados, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo ofertado com a descrição estipulada para o produto, em especial a dimensão, material, embalagem, composição, dentre outros fatores indicados no descritivo.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante.



d) Finalizada a respectiva análise, manifestará o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do catálogo ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

9 – DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDEM DE FORNECIMENTO COM CARÁTER CONTRATUAL

9.1 – O prazo de duração da ata(s) de registro de preços não será superior a 01 ano, contado de sua(s) publicação(ões), sendo que o(s) prazo(s) de vigência da(s) contratação(ões) derivada(s) da(s) mesma(s) respeitará(ão) o prazo de duração contido no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, o(s) qual(is) será(ão) fixado(s) no momento de celebração do(s) termo(s) de contrato pertinente(s), podendo este(s) ser(em) prorrogado(s) na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O(s) prazo de entrega dos produtos admite(m) prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.3 – A(s) ata(s) de Registro de preços e o(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e uma ser enviada ao(s) fornecedor.

9.4 – A Ata de Registro de Preços e a Ordem de Fornecimento com caráter contratual poderão ser utilizados por todos os órgãos da Administração direta do Município.

9.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

9.6 – A entrega e instalação dos brinquedos deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.7 – Os produtos comuns podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser apresentada, devendo ser entregues no prazo de até 01 dia, a contar da notificação, à custas do(s) contratado(s), sem prejuízo da aplicação das



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

penalidades.

9.8 - A entrega dos produtos em desacordo com o licitado serão recusadas pela Administração e será passível de notificação.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo médio de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos e devido aceite por parte da CONTRATANTE, satisfeitas todas as condições previstas no Contrato e acompanhados dos documentos fiscais.

10.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de ALAGOIA – MG, CNPJ N.º 18.186.346/0001-91, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

10.2.1 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG, que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

10.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo representante da Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG.

10.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas aos produtos, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual.

10.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

10.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP

= Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

11 – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) DO(S) CONTRATO(S)

11.1.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

11.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da lei nº 8.666/93.

11.1.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

11.1.1.2 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

11.1.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.1.3 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

11.1.4 – Fica facultado ao Gestor do(s) contrato(s) (Prefeito), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

11.1.5 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal.

11.1.6 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

11.1.7 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 05 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

11.1.8 – A contar de um ano da data limite para a apresentação da(s) proposta(s), fará(ão) o(s) contratado(s) jus



ao reajuste contratual contido no art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93, independentemente de requerimento, sendo este(s) efetivado(s) por meio de simples apostilamento(s) com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, entre a data citada e o efetivo adimplemento do prazo.

11.1.1.81 – Já tendo ocorrido o reajuste contratual nos moldes do subitem anterior, o termo inicial de novo reajuste será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

11.1.1.82 – O reajuste de preços será realizado por simples apostilamento junto ao instrumento contratual.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar, instalar e dar garantia para os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;
- b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c) fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias.
- g) Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- h) Descarregar e instalar os produtos no local indicado.

12.2 – Constituem obrigações da contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos produtos licitados, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega dos produtos licitados.

13 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO

13.1 - A Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante **CONTRATADA** objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.1.1 – Ficam designados como fiscais desta contratação os Srs Daniel Duarte Naves, Secretário Municipal de



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Esporte e Lazer; e João Bugança Junior, servidor público matrícula 13.249 e atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência das Fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do(a) Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

13.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

13.1.3.1.1 – O contratado será intimado pessoalmente da abertura do prazo acima estabelecido por meio de seu preposto designado para o acompanhamento do contrato, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

13.1.3.1.2 – Sendo a execução do contrato realizada a distância, a intimação acima referida será realizada por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento.

13.1.3.1.3 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pelas modalidades supramencionadas, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

13.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

13.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 05 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

13.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de ALAGOIA em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante **CONTRATADA** no que concerne à execução do objeto do contrato.



13.21 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de ALAGOIA- MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 14.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de ALAGOIA-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de ALAGOIA-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (“d”) (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);

14.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior.

14.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(aram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

14.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de ALAGOIA-MG**



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

- a) convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
- b) deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
- d) não mantiver(em) a(s) proposta(s);
- e) falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
- f) comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

14.4.1 – A sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de ALAGOIA-MG** por um período não superior a 5 (cinco) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

14.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do(s) produto(s), ou entrega do(s) produto(s) com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.8 – A multa deverá ser recolhida integralmente aos cofres públicos do Município de ALAGOIA

– MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

notificação enviada pela Prefeitura Municipal de ALAGOIA - MG via postal (A.R.).

14.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.

14.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.11 - Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13.

14.12 - Caso a contratada seja notificada 03 (três) vezes, acarretará em Processo Administrativo para apuração do ocorrido, sendo passível de aplicação da penalidade cabível.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações abaixo:

4.4.90.52.00.2.05.01.12.122.0006.1.0076 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO

15.2 - Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

15.3 - Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

Maria Emilia Corrêa Chaves Fonseca
Secretaria de Educação



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2022
PREGÃO Nº	026/2022
OBJETO PROCESSUAL:	REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA SESSÃO:	23/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Enquadra-se como MEI, ME ou EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência Bancária:	

RELAÇÃO DE ITEM(NS)

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor unitário por extenso do item:						
Valor total por extenso do item:						
Valor total da proposta e por extenso:						



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O licitante acima identificado declara ainda que:

- a) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega dos produtos do objeto da presente licitação;
- b) Cumprirá rigorosamente o prazo de entrega dos produtos previstos neste edital.
- c) A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- d) Assume inteira responsabilidade na entrega do(s) produto(s) licitado(s);
- e) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta em questão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- f) Está ciente de que o prazo de pagamento (prazo médio de 30 dias) somente começará a correr a partir do momento de realização do recebimento definitivo do(s) produto(s), acompanhado dos documentos fiscais regulares.
- g) A(s) presente(s) proposta(s) será(ão) válida(s) por um prazo de 60 dias a contar da data de sua(s) apresentação(ões).

_____, _____ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente junto ao Pregão Presencial nº **026/2022** realizado pela Prefeitura Municipal de ALAGOA-MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer o presente instrumento.

..... de de 2022.

OUTORGANTE



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Prefeitura Municipal de Alagoa, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalhonº 164, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.186.346/0001-91 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação namodalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 072/2022, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, deacordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstasno edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND PARA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTOR DO REGISTRO:	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------------------------	---

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, não podendo ser prorrogada.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 – As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega dos produtos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.
- 8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

8.4 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ALAGOIA XX de XX de 2022.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2022
PREGÃO Nº	026/2022

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de de 2022.

**REPRESENTANTE LEGAL /
PROCURADOR**
CPF:



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2022
PREGÃO Nº	026/2022

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], **DECLARA**, em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de pregão de nº **026/2022**.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal
/procurador do licitante]
CPF:



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que enquadra-se conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos afirma-se conhecer na íntegra, na condição de:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**
 MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA-SE ainda estar apto, portanto, a gozar dos benefícios contidos na lei supracitada perante o presente pregão, não incidindo em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal
/procurador do licitante]
CPF:



**PREFEITURA
DE ALAGOA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], **DECLARA**, sob as penas da lei, que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal
/procurador do licitante]



**PREFEITURA
DE ALAGOIA**

Uma Cidade de Todos!
ADM. 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALAGOIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

[Nome do licitante], inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], **DECLARA**, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos licitados.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Local e data

Nome: [identificação do representante legal
/procurador do licitante]
CPF: